



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1561
Folha: 110
Protocolo: 148.321
Via: Original
Cartório: 15-5



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **RUBENS SANTOS CAMARGO**, comerciante, portador da CI.RG nº 13.154.452-SSP/SP e do CPF/MF nº 095.616.501-00, e sua mulher sra. **JUDITH DE MOURA CAMARGO**, comerciante, portadora da CI.RG nº 6.619.294-PCII/PA e do CPF/MF nº 128.591.682-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Mendonça nº 183, Setor Centro, Santana do Araguaia - Pará, ora de passagem por esta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **IRANI TOMÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, costureira, portadora da CI.RG nº 1.615.008-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 352.202.601-20, casada sob o regime da comunhão universal de bens com o sr. GILDO LEANDRO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Carlos Dias, quadra 58, lote 03, Bairro Goiá II; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 06 (seis), da quadra 26 (vinte e seis), situado na Rua Bela Vista, no loteamento denominado PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, nesta capital, com a área de 450,00 metros quadrados**, medindo: 15,00 metros de frente pela citada Rua Bela Vista; 15,00 metros de fundos, com o lote 32; 30,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 07; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 05; havido por compra feita a Ivani Soares da Silva e sua mulher, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada netas notas, lançada no livro 1276, fls. 154/155, em 04/05/2006, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **61.376**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **334.058.0489.000-4**, com o valor venal de R\$ 26.155,98; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 26.155,98 (vinte e seis mil, cento e cinquenta**

Goiânia, 14 ABR. 2012

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrevente
0303394720





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

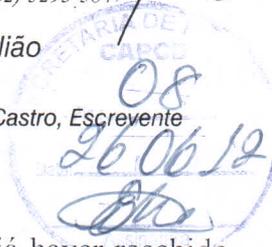
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1561
Folha: 111
Protocolo: 148.321
Via: Original
Cartorário: 15-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



e cinco reais); importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo à outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.
Goiânia, 15 de março de 2010

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

RUBENS SANTOS CAMARGO

JUDITH DE MOURA CAMARGO

IRANI TOMÉ DE OLIVEIRA

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2ª Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Emolumentos R\$ 379,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 15/03/2010



Goiânia, 14 ABR. 2012
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Angela Nunes da Silva
AUTENTICAÇÃO
0303C394719